



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 200/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.316/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: MENDES & MENDES – VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.424.883/0001-41, com sede na Av. Conde Francisco Matarazzo, s/nº, Box – Rodoviária João Pessa, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por ANA PAULA DE MATOS MENDES DA SILVA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 075.031.169-00, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Com base no previsto no artigo 57, II da Lei 8666/93, Cláusula Décima Primeira do contrato e protocolos integrantes, adita-se o presente instrumento contratual para o fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, a findar-se em 28/07/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal já firmado pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

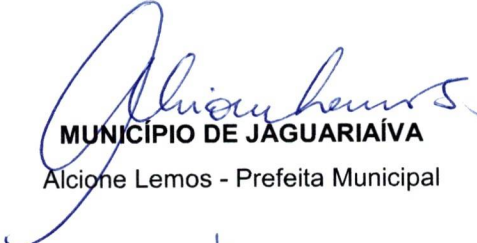


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

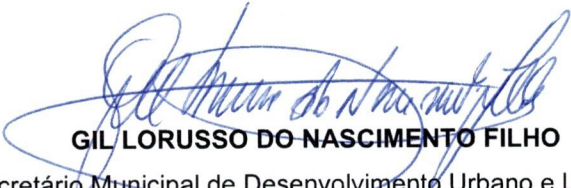
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 23/01/2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal


MENDES & MENDES – VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG: